PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 69
PMB

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando,

Foi publicado processo para contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de consultórios odontologicos, com abertura prevista para o dia 03/05/2017 ás 13:00 horas, portanto, sequer chegou a ser realizada a presente licitação, não acarretando qualquer prejuízo às participantes.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que apenas tomou conhecimento o ente licitante após as solicitações de esclarecimentos apresentadas pela empresa GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA, notadamente em relação às especificações técnicas dos equipamentos que serão realizados os serviços, o que poderia representar uma ampla restrição de competitividade no certame, constatou-se a necessidade de ser revogada a licitação para elaboração de novo edital com a melhor e correta especificação técnica dos produtos, cujo novo edital deverá ser publicado observando-se os prazos legais de publicidade.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*"

DECIDE:

Pelos motivos elencados e Parecer Jurídico desta entidade, revogar o Processo Licitatório nº 030/2017 - Pregão Presencial nº 022/2017, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Buenópolis/MG, 25 de abril de 2017.

Célio Santana
Prefeito Municipal

Certifico que o (a) presente Despacho
Foi publicado(a) mediante afixação no quadro
de avisos da Prefeitura Municipal de
Buenópolis, de conformidade com o Artigo 1º
da Lei Municipal nº 1175 de 18 de junho de
2003, e com o Artigo 6º inciso III da Lei
Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e
suas alterações.
Buenopolis/MG 25 de 04 2017
Responsável